CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 11 / 12 / 2013

Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº 347/2013 de 11 de dezembro de 2013.

"Aprova averbação de demolição de construção urbana e dá e outras providências"

O Prefeito do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, Senhor Eurípedes Potenciano da Silva, conforme o que determina a Lei Orgânica dos Municípios, o Código Tributário Municipal e demais atribuições legais que a lei lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado a **DEMOLIÇÃO** das edificações consistentes em um barracão construído de madeira de lei, aberto, coberto de telhas francesas, esteios de aroeira, piso de chão batido, contendo a área de 150,00 metros quadrados de construção, e mais dois barracões residenciais, construídos de tijolos, coberto de telhas francesas, sendo um de 03 cômodos e o outro de 04 cômodos, piso rejuntado, todos de frente para a Avenida Jovino José da Silva, antiga Avenida 7, s/nº, e mais dois armazéns construídos de tijolos, cobertos de telhas francesas, piso rejuntado e cimentado, instalação elétrica, contendo 400,00 metros quadrados de construção, edificados sobre o **lote de nº 05 (cinco), da quadra nº 18(dezoito)**, loteamento denominado **"Centro"**, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás, de propriedade do Município de Itaguaru, imóvel objeto da **Av1-2.412, de 06 de dezembro de 2013,** devidamente registrado do CRI, desta Cidade e Comarca de Itaguaru, Estado de Goiás;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 11dias do mês de dezembro de 2013.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal